



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

24

N.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

DECRETO Nº 21/70

Abre à dotações do Orçamento corrente, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 90, de 15 de outubro de 1969,

DECRETA:

Artº. 1º.- Ficam abertos créditos suplementares, na importância de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), às dotações abaixo relacionadas:

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.1.2.0.61	Material de Consumo		
	Material Didático e de Expediente.....	NCr\$	400,00
3.1.4.0.60	Encargos Diversos		
	Despesas de pronto pagamento.....	NCr\$	100,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0.42	Obras Públicas		
	Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes.....	NCr\$	2.000,00
TOTAL.....		NCr\$	2.500,00

Artº. 2º.- Para ocorrer às despesas com as medidas contidas no artigo 1º. deste Decreto, ficam canceladas parcialmente, no orçamento corrente, às dotações que abaixo se discriminam

Serviço da Fazenda

3.1.2.0.10	Material de Consumo		
	Impressos, Livros e Material de Expediente	NCr\$	2.000,00

Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.2.5.0.81	Contribuições diversas.....	NCr\$	500,00
TOTAL.....		NCr\$	2.500,00

Artº. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de maio de 1970.

*Jesus Camp de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

